



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 05/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Maria - RS, na Rua Alameda Montevideu, 322, sala 409, Ed. Miguel Reali, Bairro, Nossa Senhora de Lurdes, CEP 97.050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.176/0001-91, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RENATO MATIAS PETERS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, 213, na cidade de Santa Maria, inscrito na OAB/RS sob o nº 43.227, e CPF n.º 087.379.400-15, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, Processo nº 21/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste no Contrato Administrativo nº 05/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUINTA (*da vigência*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 27 de janeiro de 2026, conforme solicitação em anexo.

Fica concedido o reajuste do valor do contrato com base na Cláusula Sexta do Contrato para **R\$ 2.552,45 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no índice IPCA acumulado do período e solicitação em anexo.

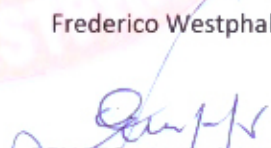
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 20 de janeiro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


RENATO MATIAS PETERS
CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada